

## TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Transportes e Serviços, Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Polícia Civil.

**ORDENADOR DA DESPESA:** Os ordenadores da despesa serão os secretários de cada pasta que solicitarem os serviços.

### OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de material e prestação de serviços de mão de obra para instalação de vidros em prédios públicos do Município de Xanxerê, modalidade registro de preço.

### MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Considerando que frequentemente os prédios públicos são alvo de ações de vandalismo;

Considerando que diariamente os locais necessitam de atendimento de manutenção corretiva devido a depreciação da estrutura física; faz-se necessário esta licitação para atender a demanda.

Estes são imprescindíveis para a continuidade das atividades das unidades, salientamos que possuem uma demanda expressiva de estrutura física que demandam manutenção rotineira.

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Prestação de serviços	
<b>LOTE 01</b>	
1	Vidro fantasia, 4mm (martelado, canelado), incolor, instalado, valor por metro quadrado
2	Vidro liso, incolor, 4mm, instalado, valor por metro quadrado

### LOTE 02

3	Vidro temperado, 8mm, incolor, instalado, valor por metro quadrado
4	Vidro temperado, 8mm, fumê, instalado, , valor por metro quadrado

### LOTE 03

5	Vidro temperado, 10mm, fumê, instalado, valor por metro quadrado
6	Vidro temperado, 10mm, incolor, instalado, valor por metro quadrado

### LOTE 04

7	Puxador para porta de vidro, em metal, cor preta, unidade
8	Puxador para janela de vidro, em metal, cor preta, unidade
9	Roldana de alumínio para porta de correr, 2cmx2xmx0,93cm, com regulagem e com rolamento
10	Roldana em aço para porta de correr, trilho em V, 80mm

## DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE COMO UM TODO

Serão utilizados o mesmo tipo e a mesma espessura do vidro existente na porta ou janela, garantindo assim melhor segurança e qualidade dos itens, visto que no momento da instalação foi definido por projeto qual o melhor tipo e espessura do vidro para aquela finalidade.

Os vidros serão utilizados apenas para substituição dos vidros existentes, não sendo utilizados para obras consideradas novas, ou seja, onde não havia porta ou janela anteriormente.

## HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

- ✓ Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;
- ✓ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ✓ Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- ✓ Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- ✓ Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- ✓ Prova de Regularidade com FGTS;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- ✓ Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

## **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Menor preço por lote.

## **PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

Os serviços serão realizados nos locais listados na Autorização de Fornecimento, no município de Xanxerê.

A execução deverá ser realizada em até 24 horas após a emissão da Autorização de Fornecimento pelo órgão emissor.

## **GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO**

Os responsáveis/fiscais serão indicados em memorando (anexo), nomeados pelos ordenadores da despesa de cada pasta que requisitarem os materiais.

## **CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme o Decreto nº 005/2024 vigente, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

## **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Reduzidos:

Secretaria de Administração e Finanças: 15

Secretaria de Saúde: 17 e 1138

Secretaria de Educação: 66 e 73

Secretaria de Obras, Transportes e Serviço: 44 e 56

Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer: 85 e 89

Secretaria de Assistência Social: 4, 9, 7, 10, 13 e 17

Secretaria de Agricultura: 3

Polícia Civil: 19

Elemento: 3390 3916 – Manutenção e conservação de bens imóveis

3390 3024 – Material de consumo para manutenção de bens imóveis

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Fornecer os materiais solicitados pela contratada para a realização dos serviços;

Elaborar e inspecionar a planilha de controle (modelo) das horas trabalhadas pela contratada;

Efetuar o pagamento dentro dos prazos previstos no edital.

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- ✓ Retirar os pedaços de vidros danificados, caso tenha, antes da instalação;
- ✓ Instalar os vidros utilizando material necessário (massa, silicone);
- ✓ Realizar o objeto do contrato em estrita observância ao exposto e previamente autorizado;
- ✓ Os serviços de instalação não deverão obstruir o andamento das rotinas de trabalho dos ambientes objetos destas instalações;
- ✓ Promover, sem custo a contratante, o transporte dos materiais a serem utilizados para o cumprimento do objeto;
- ✓ Cumprir rigorosamente as especificações técnicas e os prazos constantes no Edital;
- ✓ Comunicar ao contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- ✓ A Contratada será responsável pela perfeita instalação e funcionamento do dispositivo em sua integralidade, ser responsável ainda por quais danos as estruturas existentes, reparando ou ressarcindo as suas custas;
- ✓ Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fiscal do contrato, atendendo de imediato às reclamações;
- ✓ Manter entendimento com o fiscal, objetivando evitar transtornos nos atendimentos.
- ✓ Realizar o serviço solicitado em até 24 horas após a solicitação da contratante;
- ✓ Recolher todos os entulhos/lixos gerados durante a execução do serviço, o descarte do referido lixo é de responsabilidade da contratada.
- ✓ Apresentar comprovante empregatício de funcionários caso os mesmos realizem as atividades nas unidades escolares.
- ✓ Notificar a contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto do Edital, para que sejam tomadas providências em face de quaisquer irregularidades;
- ✓ Executar os serviços única e exclusivamente nos horários de funcionamento das unidades e/ou excepcionalmente mediante autorização prévia do gestor;

- ✓ Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- ✓ Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- ✓ Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
- ✓ Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- ✓ Identificar os funcionários autorizados a trabalhar nos serviços contratados, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- ✓ Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- ✓ É de responsabilidade da Contratada o transporte dos colaboradores e dos equipamentos/ferramentas/máquinas, para a execução dos serviços;
- ✓ Refazer, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, contando da comunicação, os serviços que forem rejeitados;
- ✓ Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;
- ✓ Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- ✓ Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- ✓ Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
- ✓ Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais,

trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for de vida, na execução do projeto objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada;

✓ Fornecer as devidas Notas Fiscais nos termos da lei;

### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

O vínculo dos profissionais com a empresa deverá ser comprovado por:

- Cópia da Carteira de Trabalho e/ou cópia do registro do profissional no livro/ficha de registro de empregados da empresa, caso o profissional apresentado como responsável técnico faça parte do quadro permanente da empresa, ou;
- Contrato Social ou alteração contratual, caso o sócio seja também o profissional apresentado como responsável técnico da empresa, ou;
- Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a empresa e o profissional apresentado como responsável técnico, com firma reconhecida em cartório.

Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

## VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

	Prestação de serviços	QTIDADE	EMPRESAS E VALORES					MÉDIA	MEDIANA	TOTAL (MEDIANA)
--	-----------------------	---------	--------------------	--	--	--	--	-------	---------	-----------------

### LOTE 01

1	Vidro fantasia, 4mm (martelado, canelado), incolor, instalado, valor por metro quadrado	440	Comércio de Vidros Puerari	KKRM Vidros	Vidraçaria Michelin	Panisson Vidros		R\$ 197,00	R\$ 190,00	R\$ 83.600,00
			R\$ 160,00	R\$ 220,00	R\$ 250,00	R\$ 158,00				
2	Vidro liso, incolor, 4mm, instalado, valor por metro quadrado	750	Comércio de Vidros Puerari	Compras Gov	KKRM Vidros	Vidraçaria Michelin	Panisson Vidros	R\$ 187,60	R\$ 185,00	R\$ 138.750,00
			R\$ 185,00	R\$ 110,00	R\$ 200,00	R\$ 260,00	R\$ 183,00			
<b>TOTAL DO LOTE 1</b>									<b>R\$ 222.350,00</b>	

### LOTE 02

3	Vidro temperado, 8mm, incolor, instalado, valor por metro quadrado	150	Comércio de Vidros Puerari	Compras Gov	KKRM Vidros	Vidraçaria Michelin	Panisson Vidros	R\$ 362,54	R\$ 380,00	R\$ 57.000,00
			R\$ 380,00	R\$ 382,72	R\$ 425,00	R\$ 250,00	R\$ 375,00			
4	Vidro temperado, 8mm, fumê, instalado, , valor por metro quadrado	202	Comércio de Vidros Puerari	Compras Gov	KKRM Vidros	Vidraçaria Michelin	Panisson Vidros	R\$ 427,25	R\$ 448,00	R\$ 90.496,00
			R\$ 450,00	R\$ 438,26	R\$ 470,00	R\$ 330,00	R\$ 448,00			
<b>TOTAL DO LOTE 2</b>									<b>R\$ 147.496,00</b>	

### LOTE 03

5	Vidro temperado, 10mm, fumê, instalado, valor por metro quadrado	370	Comércio de Vidros Puerari	Compras Gov	KKRM Vidros	Vidraçaria Michelin	Panisson Vidros	R\$ 522,60	R\$ 548,00	R\$ 202.760,00
			R\$ 550,00	R\$ 489,99	R\$ 575,00	R\$ 450,00	R\$ 548,00			
6	Vidro temperado, 10mm, incolor, instalado, valor por metro quadrado	582	Comércio de Vidros Puerari	Compras Gov	KKRM Vidros	Vidraçaria Michelin	Panisson Vidros	R\$ 413,71	R\$ 417,00	R\$ 242.694,00
			R\$ 420,00	R\$ 381,53	R\$ 500,00	R\$ 350,00	R\$ 417,00			
<b>TOTAL DO LOTE 3</b>									<b>R\$ 445.454,00</b>	

### LOTE 04

7	Puxador para porta de vidro, em metal, cor preta, unidade	122	Comércio de Vidros Puerari	KKRM Vidros	Vidraçaria Michelin	Panisson Vidros		R\$ 171,25	R\$ 177,50	R\$ 21.655,00
			R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 150,00	R\$ 175,00				
8	Puxador para janela de vidro, em metal, cor preta, unidade	120	Comércio de Vidros Puerari	KKRM Vidros	Vidraçaria Michelin	Panisson Vidros		R\$ 79,75	R\$ 78,50	R\$ 9.420,00
			R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 62,00	R\$ 77,00				
9	Roldana de alumínio para porta de correr, 2cmx2mx0,93cm, com regulagem e com rolamento	44	Comércio de Vidros Puerari	KKRM Vidros	Vidraçaria Michelin	Panisson Vidros		R\$ 51,95	R\$ 50,00	R\$ 2.200,00
			R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 47,80				
10	Roldana em aço para porta de correr, trilho em V, 80mm	26	Comércio de Vidros Puerari	KKRM Vidros	Vidraçaria Michelin	Panisson Vidros		R\$ 78,23	R\$ 72,50	R\$ 1.885,00
			R\$ 70,00	R\$ 100,00	R\$ 75,00	R\$ 67,90				
<b>TOTAL DO LOTE 4</b>									<b>R\$ 35.160,00</b>	

<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 850.460,00</b>
--------------	--	--	--	--	--	--	--	--	-----------------------

## **ESTIMATIVA DE CUSTO**

A estimativa de custo mensal para este processo licitatório é de R\$ 850.460,00 (oitocentos e cinquenta mil e quatrocentos e sessenta reais).

## **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Este contrato terá vigência de 12 meses.

Xanxerê, 29/04/2024

---

Oscar Martarello  
Prefeito Municipal

---

Carlos Alberto Peretti  
Secretário de Administração e Finanças

---

Vera Lúcia Corrêa  
Secretária de Educação

---

Aline Dal Zot Rauber  
Secretária de Assistência Social

---

Francis Mara Zago Pegoraro  
Secretária de Saúde

---

Luiz Vicente Paglia Júnior  
Secretário de Esportes, Cultura e Lazer

---

Leandro Marzari Silva  
Secretário de Obras, Transportes e  
Serviços

---

Vinicius Buratto Iunes  
Delegado Reg. Pol. Da Fronteira de Xxê.

---

Sidinei Peretti  
Secretário de Agricultura

---

Eliane Calegari Bebber  
Agente de Contratação



### **Memorando – Designação de Fiscal de Contrato**

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **CLAUDIA SIVIANE FAVERO**, matrícula 6027, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, como fiscal do contrato referente ao objeto: “*contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de material e prestação de serviços de mão de obra para instalação de vidros em prédios públicos do Município de Xanxerê*”, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no na Lei nº 14/133/2021.

Declaro também estar ciente do Termo de Referência deste processo licitatório.

---

VERA LÚCIA CORRÊA  
Secretária Municipal de Educação

### **CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)**

Eu, Claudia Siviane Favero, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 29 de abril de 2024.

---

CLAUDIA SIVIANE FAVERO  
Fiscal do Contrato Indicado